

## **Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de Bolsas Individuais de Doutoramento, de Doutoramento em Empresas e de Pós-Doutoramento – 2013**

Nos termos do [Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.](#) e do [Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica](#), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 28 de agosto, alterado ainda pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de Julho, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) abre concurso para financiamento de bolsas individuais dos seguintes tipos:

### **Bolsas de Pós-Doutoramento (BPD)**

Destinam-se a candidatos doutorados para realizarem trabalhos avançados de investigação. A duração da bolsa é, em regra, anual, prorrogável até ao máximo de seis anos, desde que obtenha parecer favorável na avaliação intermédia feita no fim do primeiro triénio e que exista disponibilidade orçamental.

### **Bolsas de Doutoramento (BD)**

Destinam-se a quem satisfaça as condições necessárias ao ingresso em ciclo de estudos conducentes à obtenção do grau académico de doutor através do desenvolvimento de trabalhos de investigação. A duração da bolsa é, em regra, anual, prorrogável até ao máximo de quatro anos, não podendo ser concedida por períodos inferiores a três meses consecutivos.

### **Bolsas de Doutoramento em Empresas (BDE)**

Destinam-se a quem satisfaça as condições necessárias ao ingresso em ciclo de estudos conducentes à obtenção do grau académico de doutor através do desenvolvimento de trabalhos de investigação em ambiente empresarial. A duração da bolsa é, em regra, anual, prorrogável até ao máximo de quatro anos, não podendo ser concedida por períodos inferiores a três meses consecutivos.

As bolsas aprovadas poderão ter início em data a definir pelo candidato desde que observados cumulativamente os seguintes requisitos:

- a. As bolsas não poderão ter início antes do dia 1 de janeiro de 2014, nem depois do dia 1 de dezembro de 2014;
- b. As bolsas não poderão ter início antes da devolução, pelo candidato, do contrato de bolsa devidamente assinado e que deverá ocorrer no prazo máximo de quinze dias úteis após a data do recebimento;
- c. A emissão, pelos serviços da FCT, do respetivo contrato de bolsa fica dependente da verificação da respetiva disponibilidade orçamental.

## **DESTINATÁRIOS**

### **Critérios gerais**

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais, ou cidadãos de outros Estados Membros da União Europeia;
- Cidadãos de países terceiros, titulares de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de longa duração, nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, alterada pela [Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto](#);
- Cidadãos de estados terceiros com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade, devendo o candidato fazer referência à publicação em Diário da República da aprovação do respetivo acordo;
- Às bolsas cujo programa de trabalhos seja desenvolvido totalmente em instituições estrangeiras só podem candidatar-se os cidadãos nacionais ou estrangeiros, que tenham residência permanente em Portugal.

### **Critérios específicos de candidatura para Bolsas de Doutoramento e Bolsas de Doutoramento em Empresas**

- Ser detentor de licenciatura pré-Bolonha ou equivalente ou mestrado pós-Bolonha ou equivalente à data de encerramento do concurso;
- Ter média de licenciatura igual ou superior a 14. Como exceção ser primeiro autor de um trabalho original, com arbitragem por pares, já publicado ou aceite para publicação à data de termo das candidaturas do presente concurso, ou indicador de realização equivalente desde que amplamente aceite pelas comunidades científicas nacional e internacional da área científica em que se candidata;

- Candidatos selecionados para atribuição de bolsas pela FCT nos Programas de Doutoramento FCT não podem candidatar-se a este concurso de bolsas individuais.

#### **Critérios específicos de candidatura para BPD**

- Ter concluído o doutoramento até à data de encerramento do concurso.

## **FINANCIAMENTO**

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas por verbas do Orçamento de Estado do [Ministério da Educação e Ciência](#) e quando elegíveis, por verbas do [Fundo Social Europeu](#) através do [Programa Operacional Potencial Humano](#) do [QREN](#) Portugal, de acordo com as disposições do Regulamento Específico da Tipologia de Intervenção 4.1.

## **PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

O concurso está aberto entre **29 de julho** e as **17h00, hora de Lisboa, de 19 de setembro de 2013**.

## **CANDIDATURAS**

As candidaturas individuais devem ser submetidas eletronicamente, utilizando o formulário disponível em:

<https://concursos.fct.pt/bolsas/>

Não serão aceites candidaturas submetidas por outros meios. Todos os documentos de suporte de candidatura devem ser digitalizados e submetidos através do formulário, de acordo com o [Artigo 16º do Regulamento](#). Deve ainda ser incluída a média e sempre que possível, o respetivo percentil dos graus académicos já concluídos bem como o Suplemento ao Diploma, relativo a cada um dos programas de estudos que seja declarado como concluído (ver [Portaria nº 30/2008](#) de 10 de janeiro).

A este concurso só poderá ser apresentada uma única candidatura, que será avaliada pelo painel da área científica indicada pelo candidato (cada candidato pode apenas candidatar-se a uma única área científica).

A submissão de duas candidaturas implica o cancelamento de ambas.

## **AVALIAÇÃO**

**Só as candidaturas que forem lacradas pelos candidatos poderão ser consideradas para avaliação.**

Cada painel de avaliação seguirá o guião de avaliação, apreciando as candidaturas correspondentes, ponderando os elementos de apreciação e produzirá listas ordenadas de candidatos. Os procedimentos específicos para cada uma das tipologias de bolsas adotados por cada painel serão lavrados em ata.

Os painéis de avaliação serão constituídos por agregação das diversas áreas científicas, listadas no Anexo I do Guião de Avaliação, de acordo com o número de candidaturas submetidas a cada área.

Todas as candidaturas devem ser pontuadas de 1 (mínimo) a 5 (máximo) nos três critérios de avaliação considerados: mérito do candidato, mérito do programa de trabalhos e mérito das condições de acolhimento. Para efeitos de decisão ulterior sobre a concessão de bolsas, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada de classificação nos três critérios. Os fatores de ponderação são, respetivamente, 4, 4 e 2.

## **REGULAMENTO**

O regulamento estará disponível na Internet em:

<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>